



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 82/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 127.301,59 (Cento e vinte e sete mil trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
09.001.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
09.001.15.451.0000.0.000 -	Infraestrutura Urbana		
09.001.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.001.15.451.0024.2.064 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	03511	9.301,59
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03511	118.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>127.301,59</b>

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, ficam o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 127.301,59 - (Cento e vinte e sete mil trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

### PROJETO DE LEI N.º 82/2018

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Miguel Roberto do Amaral", is written over the typed name and title. The signature is fluid and cursive.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 82/2018.

**SENHORES VEREADORES:**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que sobraram em conta bancaria no exercício financeiro de 2017, necessitando de abertura de fonte com *IdUso "03511 para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais e aquisição de um trator para suprir necessidades do departamento de Meio Ambiente"*.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
Estado do Paraná

Ivaiporã 19.03.2018

**Deptº de Contabilidade**  
**Sr.Contador Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa**

Solicitamos junto ao Depto de Contabilidade a inclusão de dotação orçamentaria para exercício corrente.

<b>TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>FR</b>	<b>SALDO</b>
Equipamentos	3511	118.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	3511	9.301,59
<b>TOTAL</b>		<b>127.301,59</b>

  
Alaércio José Búfalo  
Diretor Deptº de Meio Ambiente